

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 1082/2016 de 20 de Julho de 2016

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de Agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 111.000,00€ (cento e onze mil euros) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.03.06 – C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2016, correspondente ao mês de junho, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

005 -	EBI Roberto Ivens	2.000,00
006 -	EBI Canto da Maia	6.000,00
007 -	EBS de Nordeste	27.000,00
011 -	EBI de Capelas	5.000,00
012 -	EBS de Vila Franca do Campo	11.000,00
013 -	EBI de Rabo de Peixe	2.000,00
039 -	EBS da Povoação	10.000,00
049 -	EBI da Maia	13.000,00
053 -	EBI de Ginetes	19.000,00
058 -	EBI de Água de Pau	2.000,00
059 -	EBI de Ponta Garça	14.000,00
	Total	111.000,00

13 de julho de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.